

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **PAULO CEZAR DA ROCHA**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho periculoso, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo concedida pela Portaria Nº 257/2017, no referido período.

Art. 2º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ROBSON MACIEL CEZAR**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho periculoso, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo concedida pela Portaria Nº 130/2018, no referido período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná